



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 037 | Uruoca - Ceará | 07 Páginas

Publicação: Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022 | Circulação: Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	07

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

##### PORTARIA SEGEP Nº 009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada a viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a demandas de interesses deste município, que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2022, na Delegacia de Combate à Corrupção (Decor), localizada na Rua Professor Guilhon, 606 – Bloco E – Aeroporto, Fortaleza – CE.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCILEI BEZERRA DE ARAUJO, residente na Rua Dom Manoel, Nº 125, Centro, ocupante do Cargo de ASSESSOR JURÍDICO, que se realizará no dia 17 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

#### SECRETARIA DA SAÚDE

##### PORTARIA SESA Nº 041, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria Eduarda Oliveira Mota com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. No dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022 e retornando no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara Saraiva de Lima, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FERNANDO ALBUQUERQUE PESSOA, residente na Rua Boa Vista, Nº 01, Brasília – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.





Uruoca/CE, em 17 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 042, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Wauanna Brenda Miranda de Souza com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. No dia 18 DE FEVEREIRO DE 2022 e retornando no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara Saraiva de Lima, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 17 de Fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO 02/2022 - ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL 02/2022 – SME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – CE, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, torna público o edital para seleção e constituição do Banco de Reservas destinados aos Assistentes de Alfabetização voluntário, no Programa Tempo de Aprender.

**- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Uruoca, selecionadas de acordo com os critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as vagas existentes, relacionadas neste processo seletivo.

1.3 O início do Programa Tempo de Aprender será estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados as unidades escolares aptas participantes do programa.

1.4 Os assistentes de alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o curso online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico, orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito o processo de alfabetização.

**2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Tempo de Aprender tem o propósito de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, fortalecendo e apoiando as unidades escolares no processo de alfabetização, da literacia e numeracia, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º, da Portaria do MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

I- contribuir para a consecução das metas 5 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação;

II- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

III- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis; e

IV- promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia.

**3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

I. Estudantes de graduação, preferencialmente em Pedagogia (completo ou em andamento);

II. Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de professores em nível médio;

III. Pessoas com nível médio e experiência comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização;

IV. Experiência comprovada na atuação com turmas e/ou projetos, e/ou atendimento em Alfabetização e Letramento;

V. Liderança, Capacidade de Comunicação e diálogo, acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos nos preceitos legais atinentes ao caso;

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;





- 4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
- 4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;
- 4.6. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
  - Cumprir com responsabilidade carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
  - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
  - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  - Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
  - Desenvolver atividades, junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;
  - Atender no máximo duas turmas em escolas consideradas vulneráveis, quatro turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
  - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, para o bom desempenho na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes, juntamente com o professor regente.

#### 5- DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, CEP 62460-000, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h no período compreendido entre os dias 23/02/2022 a 25/02/2022.
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme ANEXO I, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
  - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
    - Carteira de Identidade (frente e verso);
    - CPF;
    - Título de eleitor;
    - Comprovante de residência;
    - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico e declaração de estar matriculado, quando se tratar de estudante universitário; ou Diploma de nível médio;
    - Diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);
    - Diploma ou Certidão Oficial de Ensino Médio (Magistério) ou equivalente.
- 5.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
- 5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.5 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 12 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Uruoca- Ce, e base cadastral de reserva, que poderão ser chamados conforme a necessidade das escolas abaixo:

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Escola de Ensino Fundamental Murilo Aguiar	Sede	05
02	Escola de Ensino Fundamental Raimundo Fernandes	Campanário	05
03	Escola de Ensino Fundamental Domingos Alves	Paracurá	02

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A Secretaria Municipal de Educação – SME, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria publicado no site do Município [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br), responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2 A seleção será realizada em Uma Única Etapa através da análise de Currículo comprovado.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma em ANEXO II valendo 50 pontos com peso 2.
- 7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.5 O resultado será organizado em preliminar e final, publicado no site do Município [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br), por ordem de classificação.
- 7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Maior Idade;
  - Maior Experiência na área docente;
- 7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão da Seleção Pública para os assistentes de alfabetização voluntários do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER .
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Uruoca, situada à Av. Brasília, Nº 93, Bairro Roberto Dourado, CEP 62460-000, na data prevista neste edital.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 9.3. Os candidatos classificados, preenchendo os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 9.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### 10- CRONOGRAMA





ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/02/2022
Período de inscrição e entrega de documentos comprobatórios	23/02/2022 à 25/02/2022
Resultado das Inscrições	25/02/2022
Resultado Preliminar da Análise de Títulos	03/03/2022
Resultado Final	04/03/2022

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

11.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para o Programa Tempo Aprender.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; ainda, pela prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Uruoca – CE.

11.7. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

11.8. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.

11.9. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Uruoca no site [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br) do Município sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados e resultado final da seleção.

Uruoca, 16 de Fevereiro de 2022.

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização

Nº de Inscrição \_\_\_\_\_/2022

#### DADOS PESSOAIS

Nome		Sexo: ( ) F ( ) M		
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento	Estado ou País		
Endereço		Bairro		
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
/ /	/ /	/ /	/ /

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Ensino Médio/ Graduação/ Pós Graduação	Local
Nome do Curso de Ensino Médio/ Graduação/ Pós Graduação	Ano da Conclusão

### FUNÇÃO/LOCAL DE TRABALHO

Modalidade De Ensino	Disciplina	Opção de Localidade
( ) Prof. Do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	( ) Matemática ( ) Português	( ) Área Urbana (SEDE) ( ) Campanário ( ) Paracua
6-PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )		

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 02/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Uruoca - CE, _____ de _____ de 2022.  _____ Assinatura
---

### ANEXO II

#### CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS 100 pontos

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);	15,0 pontos (Máximo de 1 curso)
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Graduação na área de Pedagogia.	10,0 pontos (Máximo de 1 curso)
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Ensino Médio (Magistério) ou equivalente.	10,0 pontos (Máximo de 1 curso)





Curso de Qualificação na área educacional (máximo 2)	10,0 pontos (0,5 para cada curso)
Experiência na área educacional (mínimo 6 meses)	0,5 pontos
	Total: 50 com peso 2

V- Fabiana Soares Cunha Barbosa

Art. 2º A comissão ficará encarregada de acompanhar todo o processo seletivo e análise de currículo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, 16 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA AEP Nº 265/2021**

ANEXO III

REQUERIMENTO DO RECURSO

À comissão Julgadora,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de \_\_\_\_\_, Solicito Revisão da minha Avaliação \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Pelas razões expostas a seguir:


Uruoca, \_\_ de \_\_ de 2022.

Assinatura do Requerente

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível;  
 Apresentar argumentações claras e concisas;  
 Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;  
 Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

**PORTARIA Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como integrantes, da COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, do município de Uruoca – Ce, até ulterior deliberação:

- I – Lucilania Franklin de Souza
- II- Raimunda Saraiva Gomes
- III- Deodório Albuquerque Siqueira Filho
- IV – Maria do Socorro dos Santos Freire

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 002/2022-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias do município, torna Público o Gabarito Oficial, para fins de amplo conhecimento dos interessados.

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	D	D	A	B	C	D	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

DIGITADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	D	D	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

ENTREVISTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	D	D	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

ORIENTADOR SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	D	C	B	D	A	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B





**PEDAGOGO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	A	A	B	D	D	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**PSICÓLOGO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	A	A	D	C	A	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**SUPERVISOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	A	D	A	D	D	D	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**VISITADOR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	D	A	C	A	D	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**ASSISTENTE SOCIAL AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	NULA	B	A	B	C	A	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**CIRURGIÃO DENTISTA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	C	B	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	A

**FARMACÊUTICO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	A	C	C	D	A	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**ENFERMEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	A	D	A	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**EDUCADOR FÍSICO AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	B	D	A	D	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**FISIOTERAPEUTA E FISIOTERAPEUTA AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	B	D	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**NUTRICIONISTA AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	B	B	C	A	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**PSICÓLOGO AB**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	A	C	B	B	D	A	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	D	A	B	D	C	C	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
NULA	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**NUTRICIONISTA ESCOLAR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	B	B	C	NULA	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	B	B	B	D	A	B	C	B





11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

AGENTE ADMINISTRATIVO E OFFICE BOY

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	D	C	C	D	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	A	C	A	D	A	A	B

VIGILANTE, MOTORISTAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	C	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	D	A	D	D	D	B

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
 CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DE  
 DESENVOLVIMENTO PESSOAL.  
 PORTARIA A.E.P.208/2021

**GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 003/2022-AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias do município, torna Público o Gabarito Oficial, para fins de amplo conhecimento dos interessados.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	A	B	B	D	C	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	B	A	B	D	A	D	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	A	C	D	A	B

**MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA**  
 CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DE DESENVOLVIMENTO  
 PESSOAL.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO.

O município de URUOCA-CE, através da CPL, avisa aos interessados que a abertura do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0010701.2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUOCA-CE. Com abertura da sessão pública virtual prevista para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília), FICA ADIADA para o dia 03 de março de 2022 as 08h00min, através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [pmlicitacao@hotmail.com](mailto:pmlicitacao@hotmail.com)

**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**  
 PREGOEIRA DA CPL

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

